



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL

PROTOCOLO DE REGULAÇÃO DE INTERNAÇÕES E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
Protocolo 001	Data de Aprovação: 15/03/2022	Revisão 2- 06/03/2023
Elaborado por: Equipe NIR HEMNSL e Equipe Técnica SUREG	Aprovado por: Equipe Técnica SUREG e Diretoria Técnica do CRE	

Unidade: Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL

CNES: 2339080

Esfera Administrativa: Estadual

Natureza: Administração Pública

Endereço: Rua 230, S/N, Setor Leste Vila Nova, CEP 74640-210

Cidade: Goiânia - GO

Responsável pela regulação na Unidade: Coordenação Núcleo Interno de Regulação – NIR e Diretoria Técnica

Contato: (62) 3432-7074

e-mail: diretoriatecnica.mnsl@igh.org.br

1 – Introdução

O Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - **HEMNSL**, está localizado na Rua 230, S/N, Setor Leste Vila Nova, na cidade de Goiânia. **Possui o perfil assistencial de baixo risco obstétrico e de risco intermediário para Recém Nascidos, conforme detalhamento no corpo desse documento.**

A Unidade é pública, sendo gerida por uma OS (Organização Social), o IGH (Instituto de Gestão e Humanização) contratada pela Secretaria de Saúde do Estado de Goiás – SES/GO através de Termo de Transferência de Gestão nº 001/2013/SES-GO, tendo por objetivo o estabelecimento de compromisso entre as partes para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - **HEMNSL**, com a pactuação de indicadores de desempenho de qualidade, em atendimento 24hs,

Versão 01	Protocolo de Regulação de Internações e de Urgência e Emergência	Página 1 de 9
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL

sete dias na semana, assegurando a assistência universal e equânime aos usuários do SUS.

Possui 36 leitos cadastrados no CNES, assim distribuídos:

09 leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional- UCIN

02 leitos de Ginecologia Cirúrgica

01 leito de Clínica Geral.

17 leitos de Obstetrícia Cirúrgica

3 Leitos de Obstetrícia Clínica

1 Leito para Pediatria Cirúrgica

03 leitos para Pediatria Clínica

Esse Protocolo visa definir critérios e perfil para atendimento **EMERGENCIAL** que constituirão os atendimentos da porta de entrada (demanda espontânea) e referenciada em média complexidade em Obstetrícia Clínica e Cirúrgica (exceto Gestação de Alto Risco), sendo REFERÊNCIA para TODO o Estado de Goiás.

2 – Aplicação

Esse protocolo aplica-se aos municípios de abrangência da **HEMNSL**, Complexo Regulador Estadual – CRE e Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG.

3 – Referências Bibliográficas

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde.

Portaria nº 1.559, de 1º de agosto de 2008.

Portaria nº 3.277/GM, de 22 de dezembro de 2006.

Decreto nº 9.637, de 17 de março de 2020.

Processo SEI nº 201100010015037 (Contrato de Gestão nº 001/2013 e Aditivos).

Processo SEI nº 202100010043216 (Ofício nº 115/2021 – DG. DT/HEMNSL).

Versão 01	Protocolo de Regulação de Internações e de Urgência e Emergência	Página 2 de 9
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL

<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>

<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sih/cnv/qigo.def>

4 – Definições

HEMNSL – Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes

SES – Secretaria Estadual de Saúde

SUS – Sistema Único de Saúde

SUREG – Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação

IGH – Instituto de Gestão e Humanização

OS – Organização Social

CNES: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

5 – Municípios De Abrangência

ESTADUAL – MACRORREGIÕES: Centro Oeste; Centro Norte; Nordeste; Sudoeste e Centro Sudeste

6 – Regulação

O processo de regulação dos leitos de internação e porta de entrada de urgência e emergência se dará através do Sistema SERVIR, cuja base está implantada no Complexo Regulador Estadual, o qual possui profissionais médicos habilitados e treinados na operacionalização do sistema, seguindo os critérios descritos na Política de Regulação e demais Normas que regem o atendimento equânime descritos na Constituição Federal e Lei 8.080/90.

A prioridade de regulação, será baseada na Estratificação de Risco, definida entre os médicos solicitantes, executantes e reguladores, que tem como parâmetro o quadro clínico relatado na solicitação.

Versão 01	Protocolo de Regulação de Internações e de Urgência e Emergência	Página 3 de 9
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL

7 – Serviços Disponíveis Para Atendimentos Em Caráter De Urgência E Emergência

A definição de perfil e critérios, visa a otimização do processo regulatório, alinhando a oferta dos serviços à demanda dos usuários do SUS, por meio da qualificação dos encaminhamentos, evitando a recusa de atendimento e devolução de pacientes fora do perfil assistencial da unidade.

Compõem a carteira de serviço em caráter de urgência e emergência do HEMNSL em obstetrícia:

7.1 Cirurgia Obstétrica

7.2 Clínica Obstétrica

Compõem a carteira de serviços em neonatologia:

7.3 Tratamento clínico de afecções durante o período neonatal.

Principais motivos para o encaminhamento:

- Paciente em urgência ou emergência que necessitam de avaliação e/ou de algum procedimento descrito no item 7.1 e 7.2 e 7.3
- Vaga Zero regulada pelo SAMU-192, dentro do perfil assistencial;
- São atendidos na urgência e emergência de obstetrícia, pacientes de todas as idades.

*Aqueles pacientes que não se enquadrarem no perfil assistencial da unidade, serão contra referenciados para unidades de referência, após saírem do quadro emergencial.

8 – Carteira de Serviços Clínicos e Cirúrgicos De Urgência e Emergência

TRATAMENTOS CLÍNICOS	
ADULTO - OBSTETRÍCIA REALIZADOS NO HEMNSL	
03.03.10.001-0 - TRATAMENTO DE COMPLICACOES RELACIONADAS PREDOMINANTEMENTE AO PUERPERIO	
03.03.10.004-4 - TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS CLINICAS NA GRAVIDEZ	
03.10.01.001-2 - ASSISTÊNCIA AO PARTO SEM DISTOCIA	
03.10.01.003-9 - PARTO NORMAL	
TRATAMENTOS CIRÚRGICOS	
ADULTO - OBSTETRÍCIA REALIZADOS NO HEMNSL	
04.09.06.007-0 - ESVAZIAMENTO DE UTERO POS-ABORTO POR ASPIRACAO MANUAL INTRA-UTERINA (AMIU) (INTRAPARTO)	
04.09.06.023-2 - SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	
04.11.01.006-9 - RESSUTURA DE EPISIORRAFIA POS-PARTO	
04.11.01.007-7 - SUTURA DE LACERACOES DE TRAJETO PELVICO	
04.11.01.003-4 - PARTO CESARIANO	

Versão 01	Protocolo de Regulação de Internações e de Urgência e Emergência	Página 4 de 9
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL

04.11.01.004-2 - PARTO CESARIANO C/ LAQUEADURA TUBARIA
04.11.02.001-3 - CURETAGEM POS-ABORTAMENTO / PUERPERAL
PROCEDIMENTOS COM A FINALIDADE DIAGNÓSTICA
02.11.04.006-1 - TOCOCARDIOGRAFIA ANTE-PARTO
02.05.02.014-3 - ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA
02.05.02.018-6 - ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL
TRATAMENTOS CLÍNICOS NO PERÍODO NEONATAL REALIZADOS NO HEMNSL
03.03.01.012-6 TRATAMENTO DE INFEÇÕES DE TRANSMISSÃO PREDOMINANTEMENTE SEXUAL
03.03.03.002-0 TRATAMENTO DE DESNUTRICAÇÃO
03.10.01.002-0 - ATENDIMENTO AO RECEM-NASCIDO NO MOMENTO DO NASCIMENTO
03.03.16.002-0 TRATAMENTO DE INFEÇÕES ESPECÍFICAS DO PERÍODO PERINATAL
03.03.16.003-9 TRATAMENTO DE OUTROS TRANSTORNOS ORIGINADOS NO PERÍODO PERINATAL
03.03.16.004-7 TRATAMENTO DE TRANSTORNOS HEMORRÁGICOS E HEMATOLOGICOS DO FETO E DO RECEM-NASCIDO
03.03.16.005-5 TRATAMENTO DE TRANSTORNOS RELACIONADOS C/ A DURAÇÃO DA GESTAÇÃO E C/ O CRESCIMENTO FETAL
AÇÕES COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO À SAÚDE
08.02.01.023-7 DIÁRIA DE UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CONVENCIONAL (UCINCO)
08.01.01.003-9 INCENTIVO AO PARTO - PHPN (COMPONENTE I)

9 – Fluxo Regulatório Para A Referência

O fluxo das solicitações de internação ou de urgência inicia-se na Unidade de Saúde, que deverá solicitar via sistema SERVIR ao Complexo Regulador Estadual - CRE, de acordo com as indicações clínicas e as condições necessárias para solicitação da vaga conforme:

ANEXO I – Modelo de Regulação de Internação e de Urgência;

ANEXO II – Fluxo Regulatório – Passo a Passo;

ANEXO III – Perfil assistencial do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes.



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



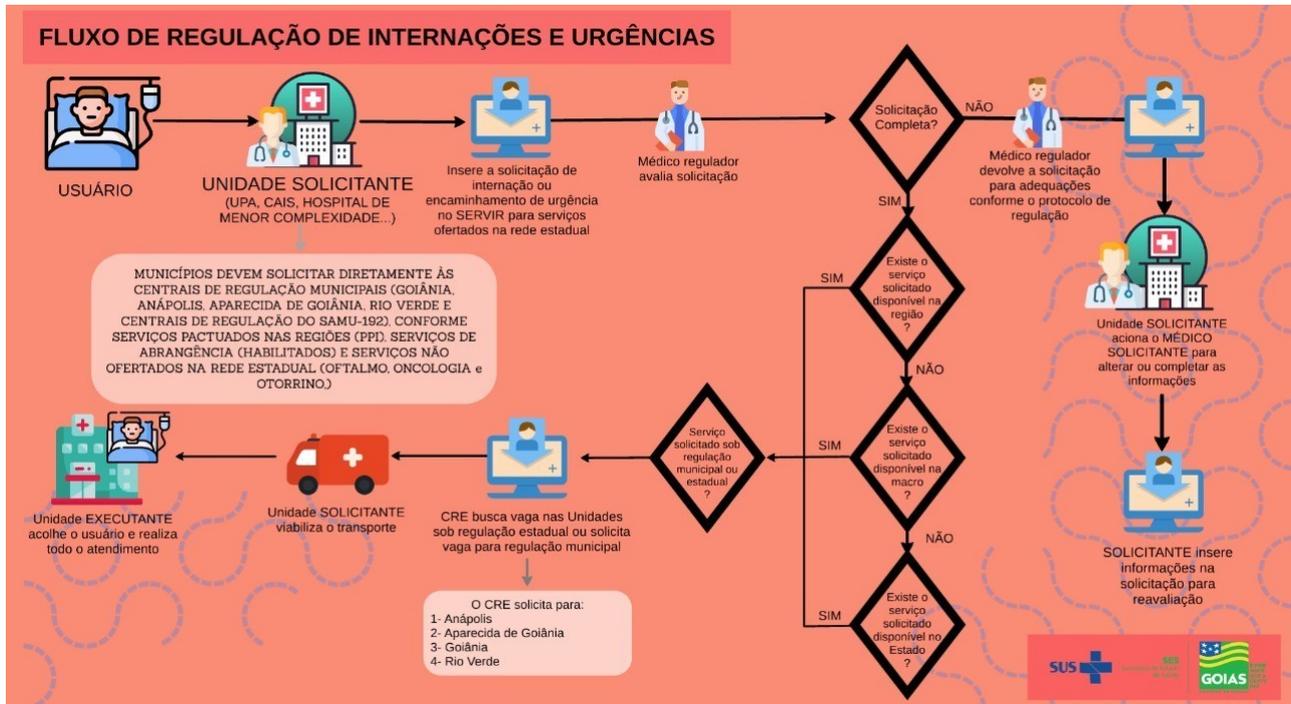
Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL

9 – Créditos

Elaborado por:	Equipe NIR HEMNSL/ Gerência de Regulação de Internações- SUREG-SES GO	14/03/2022
Revisado por:	Gerência de Regulação de Internações- SUREG-SES GO	06/03/2023
Validado por:	Gerência de Regulação de Internações- SUREG-SES GO e Diretoria Técnica do CRE	06/03/2023

Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL

ANEXO I – Modelo de Regulação de Internação e de Urgência



ANEXO II – Fluxo Regulatório – Passo a Passo

1º Passo: Ao apresentar sintomas o usuário procurará atendimento na Unidade de Saúde mais próxima de sua residência (CAIS, UPA ou Unidade Hospitalar Municipal) ou pelo SAMU-192;

2º Passo: A Unidade de Saúde ou SAMU-192 deverá acolher o usuário, classificar o risco e realizar o primeiro atendimento;

3º Passo: A depender do quadro clínico o médico assistente poderá solicitar internação hospitalar em Unidade de maior complexidade.

4º Passo: A solicitação de vaga de internação ou encaminhamento de urgência será realizada via Módulo de Urgência do Sistema de Regulação (Servir) para o Complexo Regulador Estadual - CRE;

5º Passo: O Médico Regulador fará busca da vaga mais adequada na rede, podendo referenciar para uma unidade sob sua regulação ou encaminhar a solicitação para outra Central de Re-



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência
Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL

gulação de Internação que tenha sob sua responsabilidade uma carteira de serviços compatíveis com a necessidade do usuário;

6º Passo: O Complexo Regulador Estadual informa a vaga para a unidade solicitante que deverá providenciar o transporte do usuário/paciente e realizar o monitoramento do paciente até a admissão na unidade de internação;

7º Passo: Caso a autorização seja para “**Encaminhamento de Urgência**”, o paciente será avaliado na unidade executante, conforme especialidade, sendo contra-referenciado para retorno à unidade de origem caso necessite de nova busca de vagas, após a avaliação médica especialista na urgência.

O transporte de retorno do paciente de alta é de responsabilidade do município de residência do paciente.

Na situação de VAGA ZERO o usuário deve ser encaminhado pelo SAMU 192 imediatamente para a Porta de Entrada de Urgência 24 horas mais próxima para primeiro atendimento e estabilização, realizando a informação do encaminhamento via solicitação no sistema de regulação.

VAGA ZERO: A Resolução do CFM 2.110/2014 determina que a chamada “vaga zero” seja prerrogativa e responsabilidade exclusiva do médico regulador de urgências (**CRU SAMU 192**). É um recurso essencial para garantir acesso imediato aos pacientes com risco de morte ou sofrimento intenso, mas deve ser considerada como situação de exceção e não uma prática cotidiana na atenção às urgências.

Observação Importante: A unidade solicitante deve acompanhar constantemente a solicitação realizada no Sistema de Regulação, para que responda em tempo oportuno as solicitações do médico regulador e do provável executante quanto a atualização do quadro clínico ou complementação de informações, bem como deverá anexar todos os exames comprobatórios da patologia, caso possua, na ficha de solicitação de vaga.

Versão 01	Protocolo de Regulação de Internações e de Urgência e Emergência	Página de 9
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		

ANEXO III – Perfil Assistencial HEMNSL

Perfil de Atendimento Assistencial Obstetrícia **Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes**

O presente documento tem o objetivo de oferecer embasamento para a tomada de decisão dos médicos reguladores para o encaminhamento de pacientes para o atendimento obstétrico.

A unidade realiza o atendimento de gestantes e/ou parturiente e bebês com afecções até o 30º do nascimento conforme o seu perfil assistencial:

Perfil obstétrico: Gestantes e parturientes de baixo risco, ou seja, pacientes com início de parto espontâneo, com 37 semanas ou mais de idade gestacional, e que não possuam patologias clínicas associadas, ou patologias fetais vigentes, ou suspeitadas.

Perfil neonatal: Recém nascidos, até 30 dias de vida, que possuam instabilidade ou condição clínica com grau intermediário de gravidade, ou que possua infecção congênita e/ou adquirida após o nascimento.

As gestações de alto risco compreendem aquelas nas quais a gestante ou o bebê possuam patologias clínicas, com ou sem sinais de instabilidade, e não fazem parte do perfil assistencial da unidade, conforme listado abaixo:

- Doenças clínicas descompensadas, incluindo Asma, Câncer, Cardiopatias, Pneumopatias, Doenças hematológicas (com ou sem necessidade de hemotransfusão), Doenças Neurológicas descompensadas como Epilepsia (parturiente ou feto), entre outras;

- Doenças psiquiátricas descompensadas (paciente em surto psicótico);
- Doenças Auto-Imunes como LUPUS, Trombofilias.
- Trombose profunda de membros.
- Histórico de AVC prévio ou trombose.
- Hipertensão Gestacional severa ou grave;
- Placenta prévia ou acretismo placentário;
- Múltiplas cirurgias abdominais prévias (+ de 3)
- Diabetes Gestacional com uso de insulino terapia
- Trabalho de parto prematuro devido a qualquer causa (até 36 semanas e 6 dias);
- Malformações congênitas do feto (conhecidas ou suspeitadas)

Essa relação não esgota as patologias de risco na gravidez, porém exemplifica as mais comuns.

Versão 01	Protocolo de Regulação de Internações e de Urgência e Emergência	Página de 9
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		